Lei n.: 0429/57

CONCEDE SUBVENÇÃO E AUXÍLIOS.

A Câmara Municipal de Divinópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam concedidas, no exercício de 1958,as seguintes subvenções e auxílios.

- Ao Conselho Particular da Sociedade de São Vicente de Paula..... Cr$ 10.000,00
- Ao Hospital Nossa Senhora Aparecida..... Cr$ 10.000,00
- À Vila Vicentina..... Cr$ 10.000,00
- Ao Asilo Bom Pastor..... Cr$ 10.000,00
- Ao Lar das Meninas..... Cr$ 10.000,00
- À Irmandade do Sagrado Coração (Paróquia de Santo Antonio)..... Cr$ 2.000,00
- À Sociedade de Tuberculosos Proletários..... Cr$ 2.000,00
- Auxilio as caixas escolares..... Cr$ 3.500,00
- À S.S.V.P. de Santo Antonio dos Campos..... Cr$ 1.000,00
- À Sociedade de Proteção dos Lázaros..... Cr$ 500,00
- À Associação B. dos Ferroviários..... Cr$ 5.000,00
- Ao Círculo Operário..... Cr$ 5.000,00
- Para Obra das Vocações Sacerdotais..... Cr$ 3.000,00
- Ao Ginásio de são Geraldo S/A, para matricula de alunos pobres. Cr$ 10.000,00
- À Escola Normal "Mário Casassanta" para mat. de alunos pobres Cr$ 15.000,00
- Para subvenções extraordinárias..... Cr$ 10.000,00
- Ao Aeroporto para conservação do campo..... Cr$ 24.000,00
- Para despesa com o Tiro de Guerra..... Cr$ 15.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 06 de novembro de 1957.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.198 de 09/11/1957